



Processo Administrativo Nº 01/2023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES ANCHIETENSES E AMIGOS DO MEIO AMBIENTE, de Anchieta/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 13.163.141/0001-77, com sede na Rua Sete de Setembro, 69, Centro, Anchieta/SC, apresentou Plano de Trabalho solicitando parceria com o Município, que prevê a cedência de galpão para triagem de lixo sólido, localizado em Parte da Chácara nº 389, conforme matrícula nº 4.957, no município de Anchieta/SC, com área total construída de 140,00 m² (cento e quarenta metros quadrados) em alvenaria, e repasse financeiro para manutenções de veículo que irá realizar o transporte.

Considerando as normas sobre a celebração de parcerias entre o Poder Público com organizações da sociedade civil, estabelecidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, Decreto Federal nº 8.428 de 02 de abril de 2015, Decreto Federal nº 8.726 de 27 de Abril de 2016 e Decreto Municipal nº 006 de 13 de janeiro de 2017, o Prefeito Municipal solicitou para esta comissão análise da proposta apresentada.

DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS APRESENTADOS:

A Administração Pública deve desenvolver seu trabalho visando o bem da coletividade, alicerçada nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “*bem comum*”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Ao analisar o Plano de Trabalho apresentado pela Associação dos Catadores Anchienses e Amigos do Meio Ambiente - ACAAMA ao Município, nota-se que o objetivo se constitui na realização de parceria objetivando realizar a destinação correta dos materiais recicláveis, bem como gerar emprego e renda para algumas pessoas, além de minimizar o impacto ambiental causado pela destinação incorreta desse tipo de material.

Neste sentido, a Associação possui a necessidade do espaço físico, barracão de alvenaria com 140m² já construído em terreno do Município de Anchieta, localizado em parte da chácara nº 389, matrícula nº 4.957, para esta finalidade, contemplando o pagamento de energia elétrica e da água potável. A associação dispõe de veículo para realizar o transporte/coleta dos materiais recicláveis, neste sentido precisa de auxílio financeiro para pagamento das custas com manutenção do mesmo.

Segundo a justificativa constante no Plano de Trabalho apresentado, a questão do lixo está ganhando importância maior a cada ano, à medida que a economia se expande e incentiva o descarte. Diariamente, uma grande quantidade de produtos recicláveis, com grande variedade de itens são descartados. Parte destes itens descartáveis vão parar em rios, córregos e em áreas verdes, poluindo a natureza e, por vezes, lençóis freáticos. Neste sentido a Associação busca de forma organizada recolher, selecionar, classificar e comercializar todo este material.

Conforme Estatuto da Associação, tem por finalidade principal a promoção do desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza. Outrossim, incentivar a organização das atividades de pessoas que vivem da separação de materiais recicláveis de resíduos sólidos no município, resgatar junto a sociedade a prática da separação e reciclagem, desenvolver ações de solidariedade entre os separadores e comunidade anchiense, ampliar e melhorar o processo de seleção, classificação, beneficiamento e comercialização, visando a sobrevivência do grupo e de cada separador. Assim, como promover a integração de outros grupos





com finalidades afins, defender, preserve e conserve o meio ambiente, promovendo desenvolvimento sustentável.

Verificado nota-se que o plano de trabalho, e demais documentações cumprem todos os requisitos legais exigidos, a proposta nele contida é objetiva, assegurando ao município o monitoramento e avaliação, medindo resultados para meta apresentada.

Igualmente, ressaltamos que no município não há registros de outras organizações da sociedade civil com objetivos, finalidades e capacidade técnica operacional para realização das atividades retro mencionadas, no Município de Anchieta/SC.

Por fim, pelas informações já apresentadas, esta Comissão justifica a importância da celebração da parceria com a Associação dos Catadores Anchietaenses e Amigos do Meio Ambiente, de acordo com o que estabelece a Lei 13.019/2014.

A finalidade contida no Plano de Trabalho é de interesse público e recíproco, por isso, somos favoráveis a celebração de **TERMO DE FOMENTO**, precedido de processo de inexigibilidade de chamamento público nos termos do artigo 31, da Lei Federal 13.019/2014.

Anchieta - SC, 15 de fevereiro de 2023.

Comissão de Seleção e Julgamento:

Jackline Appio
Secretária de Administração e Gestão

Kellin Dal Ri
Assistente Social

Juliana Maria Draszewski
Assessora de Planejamento

